

ÉTICA E INTEGRIDADE NA PESQUISA CIENTÍFICA: A SAÚDE DA CIÊNCIA

ÉTICA E INTEGRIDAD EN LA INVESTIGACIÓN CIENTÍFICA: LA SALUD DE LA
CIÊNCIA

ETHICS AND INTEGRITY IN SCIENTIFIC RESEARCH: THE HEALTH OF
SCIENCE



Márcia Cristina Lacerda RIBEIRO¹
e-mail: mclribeiro@uneb.br

Como referenciar este artigo:

RIBEIRO, M. C. L. Ética e integridade na pesquisa científica: A saúde da ciência. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 18, n. 00, e023136, 2023. e-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v18i00.18286>



- | Submetido em: 26/07/2023
- | Revisões requeridas em: 15/08/2023
- | Aprovado em: 22/10/2023
- | Publicado em: 15/12/2023



ARTIGO SUBMETIDO AO SISTEMA DE SIMILARIDADE

Editor: Prof. Dr. José Luís Bizelli

Editor Adjunto Executivo: Prof. Dr. José Anderson Santos Cruz

¹ Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Caetité – BA – Brasil. Professora Titular da Graduação em História e Professora Permanente da Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade (PPGELS/UNEB). Doutora em História Antiga. Pós-doutora em Arqueologia Clássica.

RESUMO: A discussão sobre ética e integridade na pesquisa científica vem ganhando força no cenário mundial. Alguma engrenagem da máquina chamada ciência parece ter ruído, algo está fora do lugar. Avolumam-se os mais diferentes tipos de denúncias de más práticas dentro da comunidade científica, e a ciência é colocada sob suspeição. As entidades científicas levantam-se para coibir os abusos, criar regras claras e educar seus membros. Nosso objetivo é situar o debate e refletir sobre algumas questões que estão na ordem do dia: a inserção de informações falsas no currículo, especialmente aquele inserido na Plataforma Lattes, a autoria e coautoria, as retratações de artigos e seus correlatos, a pesquisa envolvendo seres humanos e as práticas de plágio. Partimos de uma investigação nos debates que têm movido a comunidade científica, utilizamos manuais de ética e conduta de instituições de pesquisa. Nós também analisamos algumas notas que nos chamaram a atenção em relação às infrações cometidas por pesquisadores, além de referências gerais sobre a temática. O resultado mostra um quadro preocupante, que aponta para uma necessária e urgente reflexão sobre o fazer da pesquisa nos mais diferentes cenários onde ela acontece.

PALAVRAS-CHAVE: Pesquisa científica. Ética. Integridade na pesquisa. Currículo. Plágio.

RESUMEN: *La discusión sobre la ética y la integridad en la investigación científica ha ido cobrando fuerza en el escenario mundial. Algún engranaje de la máquina llamada ciencia parece tener ruido, algo está fuera de lugar. Los más diversos tipos de denuncias de malas prácticas son cada vez mayores dentro de la comunidad científica, y la ciencia se pone bajo sospecha. Los organismos científicos se levantan para frenar los abusos, crear reglas claras y educar a sus miembros. Nuestro objetivo es situar el debate y reflexionar sobre algunos temas que están en la agenda: la inserción de información falsa en el currículo, especialmente la insertada en la Plataforma Lattes, la autoría y coautoría, las retractaciones de artículos y sus correlatos, las investigaciones con seres humanos y las prácticas de plagio. Partimos de una investigación en los debates que han movido a la comunidad científica, utilizando manuales de ética y conducta de las instituciones de investigación. También analizamos algunas notas que llamaron la atención con relación a las infracciones cometidas por los investigadores, así como referencias generales sobre el tema. El resultado muestra un panorama preocupante, que apunta a una necesaria y urgente reflexión sobre la práctica de la investigación en los más diversos escenarios donde se desarrolla.*

PALABRAS CLAVE: *Investigación científica. Ética. Integridad en la investigación. Currículum. Plagio.*

ABSTRACT: *The discussion on ethics and integrity in scientific research has been gaining strength in the world scenario. Some cog in the machine called science seems to be noisy, something is out of place. The most different types of complaints of misconduct within the scientific community pile up and science is placed under suspicion. Scientific entities stand up to inhibit abuses, create clear rules and educate their members. Our objective is to situate the debate and reflect on some issues that are on the agenda: the insertion of false information in the curriculum, especially the Lattes, the idea of authorship and co-authorship, the retractions of articles and their correlates, research involving human beings and plagiarism practices. We start from investigation into the debates that have moved the scientific community, using guide to ethics and conduct of research institutions. We also analyzed some notes that call our attention in relation to infractions committed by researchers, in addition to general references on the subject. The result shows a worrying situation, which points to a necessary and urgent reflection on doing research in the most different scenarios where it takes place.*

KEYWORDS: *Scientific research. Ethics. Research integrity. Curriculum. Plagiarism.*

Introdução

Nosso texto tem como objetivo levantar algumas questões de cunho ético sobre a pesquisa científica e seus bastidores. Partimos da ideia de que viver em sociedade – viver bem – requer o respeito e a observância a um conjunto de regras, leis. Na conduta ética de um grupo espelha-se o tipo de sociedade por ele edificada, a forma escolhida no trato com o outro e com a coisa pública. Para Aristóteles, o cerne da ética é a *héxis*, o modo de ser, a disposição de agir bem ou mal, que não é inato, é uma construção. Esse modo de ser está na raiz do que se constitui o hábito e molda o caráter (*ethos*) de cada ser individualmente, uma vez que todos são absolutamente singulares (ARISTÓTELES, 2017).

Não é uma diferença de somenos o habituarmos-nos logo desde novos a praticar ações [héxis] deste ou daquele modo. Isso faz uma grande diferença. Melhor, faz toda a diferença [...] Porque as ações são, tal como dissemos, decisivas para a produção das qualidades das disposições permanentes do caráter [*ethos*] (ARISTÓTELES, 2017, p. 40, 1103b 2-26).

Para Aristóteles, as boas ações nascem da prática, da sua experimentação e aprimoramento, e têm um fim (*telos*) em si mesmo. O fim de cada ação deve ser a felicidade (*eudaimonia*), vivida no caminhar, e não em uma projeção futura, distante. E é na excelência (*areté*), a qualidade do que é melhor, quando somos exímios naquilo que fazemos, que encontramos a felicidade. A ética, portanto, está entrelaçada a um conjunto de valores que torna a vida em sociedade possível e justa (ARISTÓTELES, 2017).

Falaremos sobre a comunidade científica, pequeno estrato da sociedade, e a inexorável observância de princípios éticos, a bem de produzir uma ciência séria, saudável, e de credibilidade. A ideia da produção desse texto nasceu a partir de um convite para falar sobre a ética e a integridade na pesquisa científica em um programa de pós-graduação, em 2020. Nossa modesta pretensão é contribuir com a reflexão sobre a temática, especialmente entre alunos e professores, tornar viva uma questão das mais urgentes e que está na ordem do dia. Como afirma Aristóteles, acima, é preciso criar hábitos; criemos, pois, o hábito de falar sobre ética e boas práticas, para que as internalizemos. Sem aspirar a qualquer resposta pronta e definitiva, selecionamos alguns aspectos que envolvem a integridade da pesquisa científica e questões éticas: a inserção de informações falsas no currículo, especialmente aquele inserido na Plataforma Lattes, a autoria e coautoria, as retratações e seus correlatos em artigos científicos, a pesquisa envolvendo seres humanos e as questões das práticas de plágio; outras questões serão

abordadas em menor medida. Não temos a pretensão de exaurir o tema, mas apenas de somar ao debate, de suscitar algumas reflexões.

A ideia de científico

Começemos por esboçar uma ideia do significado de científico a partir da reflexão de Rubem Alves. Psicanalista, escritor, educador/pensador, dispensa maiores apresentações. Rubem Alves recebeu a inesperada visita de um renomado colega, que há muito não via (ALVES, 2007). Sem pedir licença, e sem mais delongas, o colega irrompeu à sua sala e perguntou: o que é científico? Segundo Rubem Alves, aquele homem se encontrava entre a indignação e a perplexidade. Ele havia tentado publicar uma obra sobre o que havia aprendido no decorrer da vida, mas, a despeito de possuir as mais notáveis credenciais, recebeu um não. Sua obra não era científica, foi a justificativa que ouvira. Rubem Alves escreveu um conjunto de crônicas muito interessantes para refletir sobre aquela inusitada pergunta do amigo – o que é científico? Mencionarei apenas uma delas. Rubem Alves afirma que tão logo ouvira aquela perturbada pergunta, povoaram sua mente muitas imagens a contar a seguinte estória.

Havia uma aldeia banhada por um imenso rio. Criaturas misteriosas habitavam aquelas águas, todos tinham conhecimento dessa verdade. Todavia, nenhum habitante da aldeia jamais vira qualquer desses seres fantásticos. Certo dia, um homem teceu uma malha – chamada rede, e lançou-a ao rio. Eis que ao trazê-la à superfície, a surpresa. Um ser fantástico, que possuía muitas credenciais, havia sido retirado das profundezas da água – um peixe. Maravilhados, aqueles aldeões queriam aprender a fazer redes e subtrair das águas aquelas criaturas. Surgia assim a pescaria. Tudo foi evoluindo e os pescadores criaram uma confraria, cheia de regras. Regra para entrar: o pescador precisava comprovar suas habilidades. Teria de apresentar um peixe capturado por redes que ele próprio tecera. O mais interessante na confraria é que seus membros desenvolveram uma língua própria, utilizada obrigatoriamente para comunicação apenas entre os iniciados: o *ictiolalês*, que significava, a partir da etimologia da língua grega, a língua dos peixes; nada mais original.

Aqueles homens, enredados nas malhas das tantas regras da confraria, esqueceram a linguagem dos demais habitantes da aldeia:

Os membros da confraria, por força dos seus hábitos de linguagem, passaram a pensar que somente era real aquilo sobre o que eles sabiam falar, isto é, aquilo que era pescado com redes e falado em ictiolalês. Qualquer coisa que não fosse peixe, que não fosse apanhado com suas redes, que não pudesse ser

falado em ictiolalês, eles recusavam e diziam: “Não é real” (ALVES, 2007, p. 17).

Os pescadores faziam um excelente trabalho: teciam boas redes e pescavam ótimos peixes. Mas o mundo não se resumia às redes e aos peixes, nem ao universo da confraria. Muito passava ao largo daquelas concepções e daqueles homens. Portanto, nem tudo podia ser respondido por eles, enclausurados naquela ortodoxia.

Depois de contar essa estória ao colega, Rubem Alves julgou ter respondido à pergunta “o que é científico?”

Resposta: é aquilo que caiu nas redes reconhecidas pela confraria dos cientistas. Cientistas são aqueles que pescam no grande rio... Mas há também os céus e as matas que se enchem de cantos de sabiás... Lá as redes dos cientistas ficam sempre vazias (ALVES, 2007, p. 18).

Dissemos que contaríamos apenas uma crônica, mas não nos furtemos de relatar mais um caso, desses bem reais, quase uma interpolação. Um grande escritor e poeta escreveu um livro de belos poemas. Professor do curso de Direito de uma universidade pública, resolveu enviar à instituição a solicitação de incentivo por produção científica a partir dessa obra. O incentivo prevê legalmente o acréscimo de dez por cento sobre o salário base docente durante um período de dois anos. Formou-se uma comissão julgadora com três membros, que não só aprovou o pleito, como teceu os mais nobres elogios àquela obra. Processo encaminhado para uma das câmaras do conselho universitário para veredito final, seu presidente não acatou os pareceres da comissão e avaliou que a obra não seguia a linha do trabalho desempenhado pelo docente. Havia supostamente um patético desencontro entre as letras jurídicas com as letras literárias. O professor desalinhado deveria então justificar tal entrelaçamento. Sim, parece, aos olhos enrijecidos de alguns doutos da academia, que o Direito – austera entidade de uma abstração qualquer – corre à revelia da vida cotidiana, comezinha. Vida embrenhada nas mais diferentes sensibilidades – de uma revoada de pássaros, de contrastantes sentimentos, da reflexão sobre a alma humana e dos gritos dos desiguais. Não valeu ao professor e poeta somar as suas longas experiências e traduzi-las em cadenciados versos, habilidade de tão poucos. A obra não era científica. Como obra literária, o professor, *data venia*, não citava diretamente frios artigos e incisos.

Bem-vindo ao mundo da academia/universidade. Aprendamos, portanto, que subjaz ao ser científico um conjunto de regras das quais não é possível escapar sob o risco de o texto perder o seu caráter de científico. Espera-se que a escrita científica seja capaz de seguir a um conjunto de premissas.

O texto científico pressupõe a possibilidade de verificação do seu conteúdo; isso só pode acontecer se o texto seguir um percurso determinado, controlado. É esse controle que permitirá sua verificação, sua cientificidade. É preciso haver articulação entre a exposição de teorias e métodos, diálogo com os pares. A linguagem deve ser apropriada, dizemos científica, chancelada por normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou pelas Normas de Vancouver, em alguns casos. Deve-se atentar, sobretudo, às políticas inerentes à ética, às boas práticas e à integridade na pesquisa científica.

Em síntese, a escrita científica obedece a normas claras, que devem estar adequadas ao tipo de escrita pretendida. Cada modalidade – de um artigo a uma tese de doutorado – possui regras de escritura próprias que devem ser obedecidas.

Eis, portanto, que, ao se pretender científico, é preciso adequar-se às regras da confraria – ou da comunidade científica. É preciso falar o seu ictiolalês, a sua linguagem. Por um lado, a não observância aos ditames e preceitos do ritual iniciático na comunidade científica (seleção, concurso, outro) leva o iniciando à pena do não ingresso nesse universo particular. Por outro lado, uma vez iniciado nesse orbe de poucos, a não observância às regras leva seu membro à exclusão, ou a responder por más práticas e infração às normas postas.

Aspectos éticos na pesquisa

Uma vez admitido à confraria dos pesquisadores, é preciso acatar um código de conduta ética. Fala-se em ética e integridade na pesquisa a bem de proteger a ciência. Tomamos por ciência, em sentido amplo e geral, esse conhecimento controlado de que estamos a tratar.

Entende-se por ciência todo corpo racionalmente sistematizado e justificado de conhecimentos, obtido por meio do emprego metódico da observação, experimentação e raciocínio. Essa definição ampla aplica-se às chamadas Ciências Exatas, Naturais e Humanas, bem como às disciplinas tecnológicas e àquelas ordinariamente incluídas entre as chamadas Humanidades (FAPESP, 2014, p. 15).

A Atividade científica, bom salientar, pressupõe não só a realização da pesquisa nos moldes estabelecidos do fazer científico, como também sua divulgação, a interação com outros pesquisadores e o processo de orientação e supervisão na formação dos pesquisadores (FAPESP, 2014). Estamos pensando em todos os níveis da atividade científica, desde a Iniciação Científica, muitas vezes principiada no Ensino Médio, às pesquisas da pós-graduação e outras mais.

Uma reflexão importante precisa ser levantada: por que o mundo se mobiliza para discutir ética e integridade na pesquisa científica? O foco deixou de ser a pesquisa e recaiu em seu processo de construção, execução e divulgação de seus resultados. Devemos assumir que alguma peça dessa engrenagem chamada pesquisa ruiu, ou se perdeu. Em pleno século XXI, ao tempo em que a pesquisa alça grandes voos, perplexos, pesquisadores e entidades de pesquisa de todo o mundo se dão conta da falha no mecanismo pesquisa e se unem em uma corrente para discutir problemas éticos e de integridade na pesquisa para, por fim, pensar em possíveis soluções. Não pode haver credibilidade sem regras claras e seguidas por toda comunidade científica universalmente.

O mundo se mobiliza e o Brasil acompanha atenta e ativamente os acontecimentos. As universidades e demais instituições brasileiras de ensino se movimentam para escrever e/ou atualizar seus manuais de boas práticas, de ética e de integridade, de modo a direcionar a comunidade acadêmica.

O Brasil sediou a IV Conferência Internacional sobre Integridade na Pesquisa², que foi realizada no Rio de Janeiro, em 2015. As conferências, que se iniciaram em 2007, na Europa, têm como objetivo aprofundar o debate sobre a integridade na pesquisa a partir do diálogo com interlocutores de todo o mundo. A Primeira Conferência (1st WCRI), realizada em Portugal, contou com a participação de entidades diversas, governamentais e não governamentais, de cinquenta países. A partir desse encontro, uma agenda foi criada para enfrentar problemas como o plágio, a manipulação de imagens e a problemática da atribuição de autoria de modo inadequado. A iniciativa envolve o esforço de editoras e entidades diversas que têm trabalhado para detectar e inibir tais práticas. O objetivo primeiro das conferências era “a necessidade de promover a confiança do público na ciência”³. Durante muito tempo ‘ser científico’ era sinônimo de credibilidade, respeitabilidade, mas algo saiu do lugar e o mundo precisa mover esforços para que a ciência retorne ao seu curso, e seja confiável.

A Segunda Conferência, realizada em Singapura, em 2010, foi marcada pelo lançamento do documento *Declaração de Singapura sobre Integridade da Pesquisa*, traduzido e utilizado por vários países, inclusive pelo Brasil. O referido documento, embora reconheça as singularidades na condução da pesquisa nos diferentes países, enumera quatro *princípios* e quatorze *responsabilidades* comuns a todos os pesquisadores de qualquer parte do mundo. O

² Acesso ao site do Evento: <https://wcrif.org/wcri2015>. Acesso em: 04 nov. 2020.

³ Informações retiradas da *seção* de Background do site *World Conferences on Research Integrity*. Disponível em <https://wcrif.org/2015-background>. Acesso em: 04 nov. 2020.

texto está traduzido para o Português e é de fundamental importância sua ampla divulgação e o debate sobre os tópicos levantados⁴.

O primeiro princípio sugerido pela *Declaração de Singapura sobre Integridade em Pesquisa* parece-nos sintetizar toda a problemática sobre o tema. Ele deve ser o mote do pesquisador sério, e todo pesquisador deve ser sério: honestidade: “**Honestidade** em todos os aspectos da pesquisa” (SCIELO, 2010, p. 1), afirma o Documento. Ou seja, todas as fases da pesquisa, desde sua proposta, passando por todo o processo de construção até a divulgação dos resultados, devem ser conduzidas com honestidade. É no mínimo incômodo que precisemos, na condição de pesquisadores, aprender a ser honestos. É preciso mexer em nossas feridas, reconhecer as nossas mazelas e procurar tratamento. Não estamos falando apenas do Brasil, ou dos brasileiros, mas de uma preocupação mundial com a questão salutar da honestidade, qualidade indispensável contra as más práticas na pesquisa científica. Em síntese, integridade na pesquisa científica, portanto, é a observância do conjunto de *princípios e responsabilidades*, que envolve confiança, respeito, boa gestão, honestidade e cumprimento às regras científicas.

Esse movimento internacional pelas boas práticas na ciência começou em Portugal, passou por Singapura, Montreal, Rio de Janeiro, Amsterdam, Hong Kong, e a mais recente conferência ocorreu em 2022, na Cidade do Cabo. Em 2024 será a vez dos gregos sediarem a VIII conferência. O movimento ganha força a cada encontro. Está na ordem do dia as boas práticas na pesquisa, o incentivo à educação nesse tema a bem de assegurar a confiança na ciência⁵.

Uma matéria da Revista da Fapesp, edição 297, intitulada ‘Coleção de exemplos para aprimorar a integridade científica’, apresenta inúmeras iniciativas de projetos de instituições e de pesquisadores de várias partes do mundo que se unem para repensar e resolver problemas que põem em perigo a integridade da pesquisa. Uma ação é intitulada Padrões de Procedimentos Operacionais para integridade em Pesquisa. Trata-se de um projeto internacional, envolvendo vários países da Europa e os Estados Unidos, coordenado pela Dinamarca e Países Baixos, financiado pelo programa Horizonte 2020 da União Europeia, que está investindo considerável fortuna. Seu objetivo é reunir boas iniciativas para preservação da integridade na pesquisa para

⁴ O documento pode ser consultado na íntegra a partir do site da Scielo: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582010000300008. Acesso em: 04 nov. 2020.

⁵ No site das Conferências há um link que direciona o leitor para um conjunto de sites de várias partes do mundo sobre a integridade na pesquisa, vale a pena conferir. Disponível em <https://wcrif.org/links2019>. Acesso em 13 nov. 2020.

divulgação aberta à comunidade científica. Parte desse material já está disponibilizado em seu site (MARQUES, 2020b, ed. 297).

As questões atinentes à ética, relacionada tanto à realização da pesquisa quanto à divulgação dos resultados, são inúmeras, apesar de durante muito tempo se centrarem em temas envolvendo essencialmente o plágio e o autoplágio. Mas tais questões vão muito além dessa problemática. Citemos apenas algumas dessas preocupações presentes em inúmeros códigos de conduta da pesquisa científica, embora não possamos tratar de todas nesse breve texto: a adulteração/manipulação de dados; a manipulação de imagens; publicação rápida de resultados com base em metodologias questionáveis; questões de autoria; duplicidade de publicação; plágio e autoplágio; inserção de informações falsas nos currículos e o excesso da autocitação, artil utilizado para impactar a produção científica.

O Currículo Lattes e a inserção de informações falsas

Nos finais dos anos 80, o CNPq começou a se organizar para reunir os dados dos pesquisadores brasileiros em um currículo, o Lattes. Césare Giulio Lattes (1924-2005), que empresta seu nome ao currículo brasileiro, foi um cientista paranaense, um físico que desenvolveu importantes pesquisas. No início dos anos 90 o Lattes era disponibilizado ainda de forma incipiente aos pesquisadores, que deveriam inserir seus dados em disquetes e enviá-los ao CNPq. Com os avanços da tecnologia e aprimoramento do sistema, em agosto de 1999 a entidade lançou o currículo padronizado. Desde então a Plataforma vem sendo constantemente aprimorada, reformulada, aperfeiçoada, de modo a torná-la cada vez mais confiável. Dessa forma, o Currículo Lattes ganhou amplo espaço em universidades e diversas outras entidades, que o utilizam como instrumento de avaliação (CNPq, 2020). O Lattes tem acentuado peso tanto para o fornecimento de bolsas de pesquisa pelas agências de fomento à pesquisa quanto para o ingresso nos programas de pós-graduação, concursos e muito mais.

O Currículo Lattes passou a ser, então, um cartão de apresentação e identificação tanto para o estudante iniciante quanto para o mais experimentado pesquisador. Entretanto, uma vez que a Plataforma não tem o controle sobre os dados inseridos por seus usuários, os problemas se multiplicam e uma ferramenta importante, inclusive como guarda da memória da pesquisa no Brasil, ganha os noticiários devido ao mau uso dos usuários.

Desde os usuários mais comuns até os famosos, vemos denúncias de inserção de dados falsos no Lattes: de um artigo que não foi publicado a uma pós-graduação ou estágio pós-

doutoral não realizados. Os exemplos são inúmeros e em estado crescente. Um caso que provocou escândalo no Brasil envolveu Carlos Dacotteli, nomeado para o Ministério da Educação no Governo de Jair Bolsonaro, em 2020. Dacotteli foi apresentado como doutor pela Universidade Nacional de Rosário, na Argentina, e pós-doutor pela Universidade de Wuppertal, informações constantes em seu Currículo Lattes. Rapidamente os meios de comunicação anunciavam com entusiasmo as boas credenciais do novo ministro, o terceiro para a Pasta no Governo Bolsonaro. O entusiasmo logo cedeu espaço à desesperança, quando as instituições citadas no currículo de Dacotteli negaram tais informações. Ele não havia concluído o doutorado e nem feito pós-doutorado. O escândalo provocou sua imediata renúncia (OLIVA, 2020) e reacendeu o polêmico debate: mentir no Lattes é crime? Se é crime, qual a sua natureza?

O Projeto de Lei (6561/09) que tramitava na Câmara dos deputados desde 2009 previa a criminalização de falsificação de currículos. Em 2013 o Projeto foi rejeitado. A maioria dos deputados entendia que a Legislação já previa esse tipo de situação, podendo o infrator tanto ser enquadrado no Artigo 298 do Código Penal, que prevê a falsificação de documento, quanto no crime de estelionato (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013).

O crime de falsidade ideológica, previsto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, foi apontado por muitos debatedores como possibilidade de enquadramento àqueles que mentem no Currículo Lattes. A Lei, no entanto, trata da omissão de informações ou inserção de dados falsos em documento público ou particular. Entra em discussão uma nova questão: o Currículo Lattes é um documento?

Uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ)⁶, no julgamento de um recurso a um *habeas corpus*, no ano de 2017, foi categórica: não há ato criminoso na inserção de informações falsas no Currículo Lattes. Dentre outras, a primeira justificativa do STJ repousa no fato de o Lattes não ser considerado um documento digital, conforme reza a Infraestrutura de Chaves Brasileiras (ICP – Brasil). Em segundo lugar, o Currículo Lattes não é assinado digitalmente e seu uso acontece tão somente através de *login* e senha. Seguindo o raciocínio, postula o STJ: cabe ao interessado na utilização do Currículo Lattes averiguar suas informações (BRASIL, 2017).

A corrida desenfreada por algum tipo de prestígio, algumas ou muitas benesses, ultrapassa, obviamente, a *terra brasilis*. O número 323 da Revista Pesquisa FAPESP apresenta

⁶ O texto da decisão está disponível na íntegra à Página:

<https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/494384691/recurso-ordinario-em-habeas-corpus-rhc-81451-tj-2017-0043808-8/inteiro-teor-494384709>. Acesso em: 10 jan. 2023.

RIAEE – Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 18, n. 00, e023136, 2023.

e-ISSN: 1982-5587

DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v18i00.18286>

a sugestiva matéria ‘Como inflar currículos e influenciar pessoas’. A renomada empresa *Clarivate Analytics*, indexadora da *Web of Science* (WoS), publica anualmente a lista dos pesquisadores mais influentes do mundo. Em 2022, agiu com mais rigor ao publicar a referida lista. A autocitação exagerada e a hiperautoria já eram velhas conhecidas da empresa, que vem continuamente desenvolvendo filtros para detectar as más práticas. Uma parceria com a *retraction Watch*, banco de dados de artigos retratados, levou à exclusão da lista de muitos pesquisadores manipuladores de dados (MARQUES, 2023).

Aqui ou alhures resta a inexorável constatação: a má conduta ética de pesquisadores que constroem currículos mentirosos e duvidosos, desejosos de serem os primeiros, tem levado a ciência ao descrédito e abalado as bases de um mundo até bem pouco insuspeito.

Autoria, coautoria, colaboração (contribuição)

A comunidade científica tem se atentado às questões de autoria, procurando delimitar a definição de autor, coautor e um eventual colaborador. É necessário compreender como se define o papel de cada um desses personagens.

Conforme Helena Donato (2014), as diretrizes apontadas pelo *International Committee of Medical Journal Editors* (ICMJE), adotada por inúmeros periódicos e agências de fomento em várias partes do mundo, definem uma série de exigências para o enquadramento no critério de autoria. Helena Donato aponta duas preocupações principais com as exigências da ICMJE: primeiro, afastar autorias irreais, atribuídas sem que de fato a pessoa tenha contribuído no processo de produção do texto. Segundo, preservar a austeridade do próprio meio de comunicação, atribuindo total responsabilidade do conteúdo do texto aos autores e se resguardando quando, por exemplo, um deles entra com um processo judicial alegando desconhecimento da publicação e sua não autorização (DONATO, 2014).

A preocupação esboçada pelo ICMJE está presente em vários códigos de conduta do meio acadêmico brasileiro. O Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq expressa no item 16 de suas Diretrizes: “A inclusão de autores no manuscrito deve ser discutida antes de começar a colaboração e deve se fundamentar em orientações já estabelecidas, tais como as do International Committee of Medical Journal Editors.” (CNPq, 2011, p. 6).

No *Código de Boas Práticas Científicas* (FAPESP, 2014), em seu artigo 3.2.6 está expresso:

Em um trabalho científico devem ser indicados como seus autores todos e apenas os pesquisadores que, tendo concordado expressamente com essa indicação, tenham dado contribuições intelectuais diretas e substanciais para a concepção ou realização da pesquisa cujos resultados são nele apresentados. Em particular, a cessão de recursos infraestruturais ou financeiros para a realização de uma pesquisa (laboratórios, equipamentos, insumos, materiais, recursos humanos, apoio institucional, etc.) não é condição suficiente para uma indicação de autoria de trabalho resultante dessa pesquisa (FAPESP, 2014, p. 23-24).

Embora cada instituição de pesquisa e cada área tenham os seus próprios regulamentos e códigos de conduta, eles obedecem via de regra a padrões internacionais. Todos com a preocupação comum de salvaguardar a realização da pesquisa e sua divulgação, em respeito à produção de uma ciência de qualidade, reconhecida pelo público.

O Guia de Boas Práticas Científicas da Universidade de São Paulo aponta quatro exemplos de fraude inerentes à autoria:

autoria fantasma - omissão de autor para esconder, por exemplo, conflitos de interesse; **autoria honorífica** - atribuição de autoria a quem não contribuiu com o trabalho; **autoria órfã** - omissão de autor injustamente; **autoria forjada** - inclusão de pesquisador de renome sem relação com a pesquisa, para aumentar as chances de publicação (PRPUSP, 2019, p. 16).

Quanto à publicação dos resultados da pesquisa, os autores são corresponsáveis em todos os aspectos, exceto se houver a menção tácita no texto de qual a contribuição de cada autor para a publicação (FAPESP, 2014).

Um artigo publicado na revista *Accountability in Research* divulgou a pesquisa de Michael Reisig. Uma das perguntas que ele fez aos entrevistados, um grupo de 613 pesquisadores das mais renomadas universidades norte-americanas, foi quais eram os tipos de má conduta mais frequentes no meio acadêmico. Das 26 opções de resposta, o primeiro lugar está com a *autoria presenteada*. Isto é, quando aquele que recebeu a autoria não participou efetivamente da produção. Ainda aparece nessa pesquisa outro problema relacionado à autoria – a apresentação da sequência dos autores que não traduz a verdadeira ordem de contribuição de cada um na publicação (TIPOS, 2020).

Resta ao pesquisador, no ato de divulgação de um texto, atentar-se à fundamental questão de não inserir o nome de outrem sem prévia autorização. Não se pode partir do pressuposto que tal ato não terá nenhuma implicação, que se trata de algo inocente. A autoria precisa ter o assentimento de todos os autores. Chamamos a atenção para os pesquisadores, especialmente para aqueles recém iniciados, não inserirem o nome dos seus orientadores como coautores sem o seu conhecimento prévio e sem a sua real participação. Por vezes, as revistas

científicas exigem a titulação de doutor do autor ou, no caso de coautoria, de um dos autores. Diante da necessidade de publicar, ou melhor, da pressão para se publicar, o pesquisador acaba, algumas vezes, por lançar mão do nome do orientador sem a sua anuência. O inverso também acontece, quando o orientador se apropria da pesquisa do orientando, inserindo seu nome como coautor sem de fato ter trabalhado na produção dos resultados do texto ou, ainda, quando ele usa dados de pesquisa do orientando sem mencionar o seu nome. Existe uma ponte ou um abismo entre coautoria e orientação?

Resta a questão: orientadores são coautores? Orientadores desempenham um papel específico no processo de orientação e acompanhamento da pesquisa. Por mais que sejam suas muitas das ideias desenvolvidas por seus orientandos, ainda que ele contribua de modo significativo no processo de produção, ou até produza parte da pesquisa (e isso acontece), ele continua sendo o orientador. Independentemente do seu grau de investimento, há uma baliza que o distingue de um autor ou coautor. O seu DNA está impresso na pesquisa do seu orientando, é inegável. Porém, sua vinculação oficial a este é o de orientador, com atribuições claras nos regimentos das pós-graduações.

Alguns programas de pós-graduação, especialmente os profissionais, têm instituído formalmente orientandos e orientadores como autor e coautor dos produtos educacionais; a elaboração de um produto educacional é uma exigência da pós-graduação de nível profissionalizante. A despeito de aluno e professor já conhecerem de antemão seus papéis, acreditamos que essa decisão carece de aprofundamento e mais embasada reflexão sobre o conceito de autoria e suas implicações.

No *Código de Boas Práticas Científicas* da FAPESP, uma das atribuições do tutor/orientador, em seu artigo 3.6.2, é a corresponsabilização durante todo processo de produção da pesquisa e pela divulgação dos resultados, atentando-se especialmente às questões éticas: “Durante o período da tutela, os tutores são corresponsáveis pela qualidade científica e ética das atividades de pesquisa de seus tutelados, bem como dos relatos de seus resultados” (FAPESP, 2014, p. 27-28).

Partindo desse princípio, é preciso estar atentos em todos os aspectos da divulgação da produção e da questão da autoria. Em relação às publicações envolvendo orientando e orientador, pergunta-se: trata-se de fato de um trabalho conjunto ou de parte da pesquisa do aluno que ao ser publicada leva o nome do orientador como coautor? Um exemplo prático: imaginemos que da pesquisa do orientando surja uma questão que orientador e orientando resolvem desenvolver juntos e publicar; nesse caso, parece legítima a atribuição de autoria a

ambos. Mas, como alerta Marcelo Krokosz (2012), muitos orientadores se aproveitam do trabalho dos seus orientandos, pegando uma ‘carona’ na publicação.

O Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq (2011), após falar da autoria e dos critérios de autoria em seu item 17, é taxativo no item seguinte: “A colaboração entre docentes e estudantes deve seguir os mesmos critérios [...] Autoria fantasma em Ciência é eticamente inaceitável” (CNPq, 2011, p. 6).

Autor, coautor e um eventual colaborador devem assumir seus lugares de forma explícita na produção. O colaborador, alguém que leu o texto e deu algumas contribuições/sugestões, deve ser mencionado apenas na forma de agradecimento em nota, uma postura elegante e justa.

Em meados de 2020, Sérgio Fernando Moro e Beathrys Ricci Emerich foram acusados de plágio na publicação de um artigo assinado por ambos; o artigo reproduzia trecho de texto sem mencionar o autor. Sérgio Fernando Moro, ex-juiz federal, foi ministro da Justiça do Brasil entre janeiro de 2019 e abril de 2020, professor do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA)⁷ e orientador de mestrado de Beathrys Ricci Emerich. Ela é advogada e mestranda da Unicuritiba. O artigo foi publicado na revista científica *Relações Internacionais no Mundo Atual*. O texto “O exercício da advocacia e o crime de lavagem de dinheiro: possibilidade ou não de responsabilização dos advogados pelo recebimento de honorários advocatícios maculados por capital ilícito” (EMERICH; MORO, 2019) foi recebido pelo periódico em 05 de dezembro de 2019, aceito em 18 de fevereiro de 2020 e atualizado em 27 de junho de 2020. Quando a acusação de plágio veio à tona, a Revista retirou o artigo do ar para os ajustes com a devida retratação, por isso a atualização da publicação em junho, com a retratação formal de Beathrys Ricci Emerich⁸.

A Revista informa no cabeçalho do artigo atualizado sobre a existência de uma Nota de Esclarecimento de Publicação, apresentada em um Anexo, à página 16. Na Nota, assinada apenas por Beathrys Ricci Emerich, ela assume unilateralmente a responsabilidade naquilo que nomeia como “falha metodológica consistente na ausência de citação do ilustre Autor Dr. Marcelo Augusto Rodrigues de Lemos⁹. Reconheço a falha não intencional” (EMERICH; MORO, 2019, p. 16). Informa ainda que pediu desculpas ao autor pela omissão da citação e

⁷ Informação disponível na Página da Unicuritiba: <https://www.unicuritiba.edu.br/Corpo-Docente-de-Mestrado/Corpo-Docente-em-Direito-Empresarial-e-Cidadania/Page-3.html>. Acesso em: 06 nov. 2020.

⁸ A republicação do artigo apresenta todas essas informações. Consultar o site: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RIMA/article/view/3905/371372236>. Acesso em: 06 nov. 2020.

⁹ O artigo “O aviltamento do livre exercício da advocacia em tempos de crise” do advogado Marcelo Augusto Rodrigues de Lemos foi publicado em 01 de setembro de 2019 (LEMOS, 2019).

acrescenta o pedido de desculpas à faculdade Unicuritiba e ao orientador, Sérgio Fernando Moro.

Somado ao Anexo com a Nota de Esclarecimento no final do texto, logo abaixo do nome dos autores, foi adicionada uma retratação. Embora apenas Beathrys Ricci Emerich assine a retratação, o texto acrescenta de forma discreta o nome de Sérgio Fernando Moro ao pedido: “Aproveito a oportunidade para iniciar este trabalho retratando-me, juntamente com o meu orientador, Dr. Sérgio Moro, pelo erro metodológico que cometi, ao omitir inadvertidamente no presente estudo as referências à citação [...]” (EMERICH; MORO, 2019, p. 16).

A notícia, divulgada inicialmente pelo site Metrôpoles, com ampla repercussão na imprensa, tem como título: “Advogado acusa Moro de plágio em artigo. Ex-juiz diz que coautora escreveu” (VELEDA; WALTENBERG, 2020). O peso recaiu sobre a acusação de plágio e do uso do nome famoso de Sérgio Moro.

Duas questões correm juntas no caso em apreço: o plágio e a autoria do texto. Embora a ênfase tenha recaído sobre a primeira, a segunda parece-nos tão ou mais relevante. Ao ser procurado pela imprensa, Sérgio Fernando Moro afirmou que se tratou de um trabalho de coautoria, e acrescentou: “A redação é basicamente do orientando” (VELEDA; WALTENBERG, 2020).

Uma matéria, publicada no site da ConJur, em 26 de junho de 2020, apresenta nota de esclarecimento atribuída a Sérgio Fernando Moro. Segundo a nota, ele informa:

O artigo em questão foi escrito em coautoria acadêmica, sendo a redação toda da orientanda. Infelizmente, ela cometeu um erro metodológico ao utilizar dois pequenos trechos sem citar o autor. O artigo foi retirado da revista, ela já reconheceu o erro e pediu desculpas ao autor. É o trabalho de uma aluna de pós graduação que cometeu um erro e já o corrigiu, o que é louvável (SERGIO, 2020).

Na referida nota, Sérgio Fernando Moro atribui *toda* a redação do texto à orientanda e afirma que o trabalho é dela. Ele tenta minimizar sua responsabilidade ao frisar que se trata de um trabalho de uma *aluna de pós-graduação*. Ele assumiu o papel de orientador, embora diga que a produção foi em coautoria. Estamos, portanto, diante de um problema de autoria passível de algum questionamento. Como e por que o orientador assinou o trabalho de sua orientanda sem ter participado de fato como um coautor?

O tão discutível apelo à publicação desenfreada, por vezes, gera problemas dessa natureza. Um dos aspectos importantes para a avaliação dos Programas de pós-graduação é a quantidade da sua produção científica. Estamos falando em números, não em qualidade. Aliás,

estamos falando em Qualis/Capes, uma vez que nem publicar é o bastante. É preciso publicar em revistas científicas com ótima classificação Qualis, atribuída pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). Aqui pulamos do número à letra, ou letra e ainda número: Qualis A1, A2, A3, etc. Importa a qualificação da revista em que o texto foi publicado. A discussão ao longo de 2020 tratou das novas regras, centradas nos ‘fatores de impacto’, tema que foge ao escopo desse texto.

Enfim, nesse cenário sombrio é cada vez mais comum o apelo à produção coletiva para otimizar o número, e a letra também. Via de regra, as revistas científicas não aceitam publicação de graduandos, mestrandos e doutorandos, se não forem em sistema de coautoria com doutores.

Beathrys Ricci Emerich, na condição de mestranda, não poderia ter publicado sozinha seu trabalho, por mais mérito que ele pudesse ter. A coautoria de um doutor representou condição indispensável para a publicação nesta revista. As Diretrizes para Autores da revista *Relações Internacionais no Mundo atual*, item 14.2, advertem:

Artigos ou resenhas escritos por acadêmicos somente serão recebidos para análise se apresentados em coautoria com professores orientadores de projetos de pesquisa, de extensão, de trabalhos de conclusão de cursos de graduação ou de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) (REVISTA *RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO MUNDO ATUAL*, 2020).

A despeito de envidar esforços para corrigir os problemas envolvendo o artigo, a Revista mantém no sumário¹⁰ Sérgio Fernando Moro como primeiro autor enquanto no corpo do texto este papel é atribuído a Beathrys Ricci Emerich. O que aconteceu? Teria sido a primeira versão do texto publicada com o nome do Moro e após a repercussão do caso houve a inversão de autoria, uma vez que o próprio Moro assume que o trabalho é da orientanda? Verificamos outra questão: a ordem de estabelecimento da autoria – primeiro autor, segundo autor (coautor?).

Para finalizar essa discussão de extraordinário aprendizado para todos nós, chegamos ao Código de Conduta Editorial da Revista. No tópico que trata da Autoria do Artigo, vemos:

A autoria deve ser limitada a aqueles que fizeram uma contribuição significativa para a concepção, projeto, execução ou interpretação do estudo relatado. Todos aqueles que fizeram contribuições significativas devem ser listados como coautores. Outros que tenham participado em certos aspectos substantivos do projeto de pesquisa também devem ser reconhecido ou listadas como contribuidores. O autor deve se assegurar que todos os coautores adequados e nenhum inadequado estão incluídos no artigo, e que todos os

¹⁰ Essa informação pode ser verificada no sumário do número da Revista em que o artigo foi publicado; consultar o site: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RIMA/issue/view/152/showToc>. Acesso em: 07 nov. 2020.

coautores viram e aprovaram a versão final do documento e concordaram em sua apresentação para publicação (CÓDIGO..., 2020)¹¹.

Portanto, não obstante a falha da não citação da fonte, o que é um plágio, ainda que não intencional, como afirmou a autora (e isso realmente acontece), temos o problema da atribuição da autoria, e ainda da ordem da autoria (quem, afinal, é o primeiro autor?).

No caso das publicações de orientador/orientando, resta a reflexão: qual é o limite para essas publicações? Quais são os elementos que devem nortear essa parceria, especialmente quando envolve a publicação dos resultados das pesquisas dos alunos? O debate está aberto, ou precisa estar. Não seria plausível que em vez da coautoria, o orientando pudesse atribuir o crédito em nota de rodapé ao orientador, e apenas isso? Não está por trás dessa problemática o apelo à publicação, especialmente por parte das instituições de fomento à pesquisa e da avaliação dos Programas de Pós-Graduação? Apelo que, infelizmente, a maioria dos pesquisadores parece não questionar.

Como prevê o Código de Boas Práticas Científicas da FAPESP, acima citado, o orientador é corresponsável pelo relato do resultado (FAPESP, 2014). Aliás, é importante que o orientador receba os créditos pela orientação, quando da publicação do trabalho de um orientando, questão muitas vezes esquecida, e que deve ser muito bem pontuada no currículo. Vale lembrar que o trabalho de orientação é árduo e o professor não tem adicional salarial qualquer por orientação. Mais uma vez o Código de Boas Práticas Científicas da FAPESP é claro a esse respeito: “Os tutores devem assegurar-se de que as contribuições científicas resultantes de atividades de pesquisa por eles orientadas ou supervisionadas sempre recebam crédito adequado à sua natureza e importância” (FAPESP, 2014, p. 28). As agências de financiamento exigem ser citadas pelos bolsistas nas suas publicações, o que está corretíssimo.

Em relação às revistas, apontamos duas problemáticas significativas, que não serão discutidas nesse momento, mas que são sintomas claros de que a política do publicar-publicar precisa ser avaliada seriamente. A primeira é o espaço que vem ganhando as chamadas revistas predatórias, estrangeiras especialmente. São revistas que publicam mediante pagamento sem se atentar significativamente às regras éticas e a uma avaliação minuciosa da qualidade do texto. É crescente o número de artigos de pesquisadores brasileiros publicados nesses meios, conforme pesquisa realizada pela Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul com artigos publicados entre 2005 e 2015 (MARQUES, 2018).

¹¹ Disponível em <http://revista.unicritiba.edu.br/index.php/RIMA/pages/view/ethycspolicy>. Acesso em: 06 nov. 2020.

A segunda questão diz respeito a determinadas exigências de algumas revistas, sempre na corrida para alcançar e manter uma boa avaliação Qualis/CAPES. Por vezes, os editores exigem do autor, durante o processo de revisão do texto, a citação de artigos presentes em sua própria revista, medida que serve para aumentar a visibilidade e impactar a qualificação da revista, uma vez que um dos aspectos utilizados para avaliar os periódicos é o número de citação de seus artigos. O autor é, portanto, coagido a fazer a citação para ter a submissão aceita e publicada.

Tramita na Câmara dos Deputados de São Paulo o Projeto de Lei 2096/20. O Projeto propõe alteração no Código Penal, com o propósito de punir a prática abusiva das revistas que exigem a citação de seus artigos em novas publicações. A citação coercitiva, então tipificada, nomeada, aquela que não tem por fim contribuir científica e significativamente com a discussão proposta, mas elevar o fator de impacto da revista, tornar-se-á passível de detenção de um a seis meses ou multa a editores e revisores. O deputado responsável pelo Projeto, Fausto Pinato, alega dois consideráveis motivos para a aprovação do Projeto: o número cada vez maior de revistas científicas que recorrem a esse artifício e o apelo desregrado à cultura do *publicar ou perecer* (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020).

As retratações das revistas científicas e seus correlatos

Como nosso foco é a produção científica, desde sua fase embrionária até a publicação, é importante frisar o cuidado com as publicações. Para tanto, fazemos uma breve notação sobre as retratações nas revistas científicas. Isto é, quando depois de uma publicação, percebe-se nela um erro qualquer e é preciso corrigi-lo. Citamos acima o exemplo de retratação de artigo, o caso de Emerich e Moro. Mas as correções pós-publicações se prestam a muitas outras situações, desde pequenas falhas, quando o autor omitiu algum dado de forma não intencional e precisa corrigir, até os plágios, falsificação de dados e muito mais. Tanto o autor pode solicitar a retirada do artigo do meio de publicação, justificando o pedido, quanto os editores podem fazê-lo, de modo justificado.

Importantes divulgadores e indexadores, como a Scielo, Biblioteca Eletrônica Científica Online, têm elaborado guias, com base em indicadores internacionais, que devem ser seguidos pelos periódicos a ela indexados. Seu objetivo é de zelar pelas boas práticas da pesquisa. O *Guia para o registro e publicação de errata, retratações e manifestações de preocupação* da Scielo (SCIELO, 2015) cita o caso da retirada da revista, por parte dos editores, de um artigo

já publicado. O processo deve seguir todo um trâmite. A Scielo orienta que o artigo permaneça com a tarja de marca d'água e com uma espécie de carimbo ao longo do texto, marcando-o como retratado e dificultando a leitura do texto. Uma vez corrigido, ele pode ser publicado no número seguinte. Um exemplo é quando os editores detectam que um artigo que eles já haviam publicado em sua revista fora publicado na íntegra ou parcialmente em outro veículo de divulgação (SCIELO, 2015, p. 2-3). Tal prática fere o princípio do ineditismo da publicação, postulado pelas revistas científicas, salvo exceções.

As consequências de uma publicação com falhas metodológicas, teóricas ou outras podem ter implicações gravíssimas. Em tempos difíceis, recentes, quando enfrentamos a pandemia do Covid-19 e a aceleração da publicação dos resultados de pesquisa, muitos problemas foram detectados. Uma publicação em janeiro de 2020 fez uma comparação entre o novo coronavírus e o HIV, relacionado à AIDS. O artigo ficou no ar por dois dias e foi o suficiente para provocar muitas intempéries no meio científico, motivo pelo qual seus autores solicitaram sua retirada, alegando fragilidade na metodologia (MARQUES, 2020c). Exemplos como esse se multiplicam, e em revistas de renome internacional. A comunidade científica está preocupada com a aceleração na divulgação dos resultados de pesquisa, especialmente em momentos como o de uma pandemia que exigiu uma resposta urgente para aplacar a fúria do coronavírus.

A velocidade dos meios de comunicação e a possibilidade de baixar os arquivos publicados fazem com que a retratação de um artigo, ou mesmo sua retirada do ar, não impossibilite que ele continue a ter vida própria, e permaneça em circulação. A Revista da Fapesp, edição 297, apresenta a matéria 'A resiliência de um artigo após sua retratação'. Um artigo publicado em 2005 e retratado em 2008 por falsificação de dados continua a ser citado como válido depois de doze anos de sua retratação (MARQUES, 2020b).

É preciso deixar bem claro que nem toda retratação de publicações científicas decorre de má conduta do autor, a falha pode ser não intencional. Porém, como não há, a princípio, diferenciação entre uma retratação e outra, pode acontecer de um autor bem-intencionado sofrer sérios prejuízos em sua carreira ao ter um artigo retratado. Esse foi um tema bastante discutido na 5ª Conferência Mundial sobre Integridade Científica, em 2017, em Amsterdã. Os conferencistas estavam preocupados em delimitar com mais precisão o termo retratação (UM NOVO..., 2020).

Pesquisa envolvendo seres humanos

Um pesquisador chinês, o biólogo He Jiankui, foi alvo de severas críticas ao anunciar a edição de dois bebês geneticamente modificados no ano de 2018. O cientista informou ter alterado os DNAs, ainda em estágio embrionário, de duas meninas gêmeas, com o objetivo de que elas não contraíssem o vírus HIV; o pai dos bebês era soropositivo (ROBERTS, 2018). He Jiankui foi julgado e condenado no ano seguinte pela justiça chinesa a três anos de prisão e a pagar uma multa pela ilegalidade da manipulação genética cometida (DA REDAÇÃO, 2019). A notícia correu a imprensa internacional, assustou o mundo e ganhou a repulsa da comunidade científica mundial. Restava a pergunta: qual é o limite ético da ciência? O que a comunidade científica prediz na pesquisa que envolve seres humanos?

No Brasil, o Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, seguindo protocolos de políticas internacionais, lançou a Resolução 466 em 12 de dezembro de 2012 (BRASIL, 2012). A Resolução estabeleceu diretrizes e normas da pesquisa envolvendo seres humanos. O objetivo é proteger os direitos das pessoas envolvidas na pesquisa (chamadas participantes). A partir de então, as instituições de pesquisa passaram a estabelecer comitês de ética em pesquisa (CEP) para acompanhamento desse tipo de produção científica. Os comitês devem ser registrados na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Ministério da Saúde.

Entende-se por pesquisa envolvendo seres humanos, conforme Resolução 466, II. 14: “pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos” (BRASIL, 2012).

A despeito de estar vinculado ao Ministério da Saúde e ao Conselho Nacional de Saúde, toda e qualquer pesquisa que envolva seres humanos, direta ou indiretamente, precisa ser submetida ao CEP da instituição onde ela será realizada. A medida vale para todas as áreas da ciência, inclusive as Humanidades.

A pesquisa só pode ser realizada a partir da aprovação do CEP da instituição ao qual está vinculada. Portanto, iniciar a pesquisa antes de sua aprovação é considerada uma má prática, que fere princípios éticos. O comitê examina o protocolo de pesquisa à luz de uma legislação geral, especialmente da Resolução 466/12, da legislação do CONEP, e das regras próprias de cada instituição.

Outra Resolução do CONEP é a 510, de abril de 2016 (BRASIL, 2016). Ela dispõe especificamente sobre as normas aplicáveis às Ciências Humanas e Sociais. Ela não elimina a Resolução 466/12, mas trata de algumas singularidades da área.

A preocupação com princípios éticos e de salvaguarda do direito dos seres humanos, impedindo abusos como registrados no passado, em que pesquisas eram realizadas impingindo sofrimento aos participantes, foi esboçada inicialmente no Código de Nüremberg, elaborado em 1947. O Código previa a completa responsabilização do pesquisador, os cuidados necessários com o participante, inclusive seu exato conhecimento da pesquisa, o benefício e/ou malefício que a pesquisa poderia provocar e a possibilidade explícita de o participante dela se retirar em qualquer etapa da pesquisa (THE NUREMBERG CODE, 1949).

Foi um longo percurso até a comunidade internacional reunir um conjunto comum de princípios éticos. Hoje, é preciso que o pesquisador conheça o regimento do comitê de ética onde ele pretende desenvolver sua pesquisa, e o trâmite para encaminhamento do processo de solicitação da liberação para realização da mesma. Toda tramitação acontece através da Plataforma Brasil. Os comitês são responsáveis pela aprovação da realização da pesquisa e pelo seu acompanhamento, bem como pela apuração de denúncias envolvendo projetos e pesquisadores. Via de regra, os regimentos dos comitês apresentam o passo a passo do registro do protocolo de pesquisa via Plataforma Brasil. Aqui estamos tomando como exemplo o Regimento do CEP da Universidade do Estado da Bahia (UNEB, 2012).

No momento em que o CEP emite o Certificado de Aprovação do projeto, liberando a sua realização, ele torna-se corresponsável pelos aspectos éticos da pesquisa. Todos os envolvidos direta ou indiretamente na realização da pesquisa são por ela responsáveis, sendo passíveis, inclusive, de responder na Justiça por problemas dela decorrentes. São corresponsáveis pela pesquisa: o CEP, a instituição onde a pesquisa é desenvolvida, o órgão financiador da pesquisa e o pesquisador; também o orientador ou supervisor, quando houver.

Importante ressaltar que o pesquisador se resguarda de possíveis problemas à medida que segue o protocolo do CEP, além, óbvio, de estar agindo com ética. O termo de consentimento, portanto, é uma garantia de tranquilidade para o pesquisador em muitos aspectos.

Ana Paula Magalhães, em palestra intitulada ‘Ética em Pesquisa com Seres Humanos’, transmitida via Youtube, em 21 de novembro de 2019, apresenta um conjunto de importantes considerações sobre o CEP, seu funcionamento e sua criação. Passemos a alguns deles. Conforme a palestrante, responsável pelo Comitê de Boas Práticas em Pesquisa da Universidade de São Paulo, o CEP está interessado no grau de envolvimento dos seres humanos em termos éticos. Ou seja, nos procedimentos da metodologia apresentada pelo pesquisador ao requerer a liberação de um projeto. Não é suficiente, por exemplo, falar sobre a realização de

entrevistas, aplicação de questionários. É preciso esclarecer quais os tipos de pergunta, quem e como será entrevistado. Diante desse conjunto de informação, o CEP pode julgar a viabilidade ética e a pertinência da pesquisa.

Continua a palestrante. O participante deve assinar um termo de consentimento de sua participação na realização da pesquisa. O termo deve ser esclarecedor em vários sentidos para o participante, desde o tempo que ele despenderá aos riscos e benefícios. Aspectos mínimos que podem parecer banais devem ser registrados no termo de consentimento, como o alerta ao participante de que ele pode vir a chorar ao responder alguma pergunta, ou que ele pode achar cansativo responder a uma série de perguntas. Outro aspecto relevante é quando a pesquisa envolve seres vulneráveis. No caso de crianças e incapazes juridicamente, o cuidado deve ser ainda mais vigilante. Já nos casos que envolvem comunidades vulneráveis – indígenas, quilombolas, por exemplo – na medida do possível, ela deve receber um retorno da pesquisa, que deve, em algum sentido, trazer benefícios para sua comunidade/população. Por fim, independentemente de a pesquisa ser realizada por meio virtual ou envio de questionários pela internet, ou presencialmente, o protocolo precisa seguir as mesmas normas (MAGALHÃES, 2019).

Não menos importante do que a boa conduta durante a execução da pesquisa envolvendo seres humanos é a responsabilidade com a divulgação dos seus resultados, que deve sempre preservar os envolvidos. É importante que, ao publicar os resultados desse tipo de pesquisa, seja informado ao final do texto o número do Certificado de Aprovação emitido pelo CEP. Todo esse acautelamento tem por finalidade primeira proteger os envolvidos na pesquisa. Por óbvio, apenas o Certificado não se configura como garantia de que a pesquisa ocorrerá dentro das boas práticas da ciência: a seriedade do pesquisador é a condição *sine qua non* para tanto.

Plágio e autoplágio: questões éticas e legais

A produção acadêmica pressupõe que o autor seja capaz de propor um tema e discuti-lo a partir do imprescindível diálogo com seus pares. O estabelecimento do diálogo requer a referenciação de quem é seu interlocutor, observando normas precisas. Ao obedecer a essa premissa, o texto deve apresentar claramente a baliza entre a fala do autor – sua reflexão – e o que ele toma de empréstimo dos seus pares. O que se espera entre um ato e outro é a originalidade no processo de escrita.

Marcelo Krokosz (2012) diferencia originalidade de ineditismo de modo claro. O ineditismo pressupõe tratar ou falar de algo por uma primeira vez, ser o primeiro enunciador. A originalidade, diferentemente, está relacionada a uma forma própria, autoral, de tratar de determinado tema. Nesse caso, o autor deve expressar suas ideias ou de outrem sem ineditismo, mas com originalidade.

Desse modo, um texto de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC) ou de um mestrado, que não tem a exigência de ser inédito, podem ser totalmente originais, e devem ser. O texto requer do seu autor uma ativa participação, um posicionamento. Ele não deve ser uma colcha de retalhos, um mosaico formado de pequenos pedacinhos extraídos aqui e acolá, que nada informa sobre a reflexão do autor.

Nesse entretecer, é imperativo o cuidado com o outro – aquele com quem se dialoga. É preciso citar, e corretamente, a fonte de onde se extraiu uma ideia, um conceito ou um conteúdo. Não é permitido, bom reforçar, tomar uma ideia ou uma linha de raciocínio de outrem como pertencente a si¹². A omissão da fonte sintetiza a definição de plágio, incapaz de traduzir a originalidade do texto.

Marcelo Kroskocz (2012) afirma em belo enunciado: “O plagiário pretende-se autor, mas falta-lhe a obra e esta existe sob a condição de um ato de criação, que é sempre pessoal” (KROKOSZ, 2012, p. 5). Aquele que tem o hábito de escrever desenvolve um estilo de escrita que lhe é próprio, como o artesão que repete determinados traços em suas peças, sempre únicas, ou o poeta que se repete sem nunca ser repetitivo. O autor cria e assina silentemente sua obra, sem a necessidade de negar seus pares.

No processo de produção da escrita, o autor lida com um grande número de referências. Fazem parte desse arsenal: as fontes primárias (materiais ou textuais) e os mais diversos gêneros (jornal, fotografia, textos jurídicos, cartas, dentre outros tantos). Eles são encontrados em diferentes meios: livros, bancos de dados, e-mails, revistas eletrônicas, informação pessoal, e muito mais. Ao lidar com todo esse aparato, dois cuidados são fundamentais.

Entre o levantamento do estado da arte, as diversas leituras e o planejamento do texto, o autor seleciona trechos de uma obra, depois de outra e mais outra. Assim, ele vai construindo sua reflexão, amadurecendo sua ideia inicial. O primeiro cuidado no processo de mobilização de um trecho ou uma ideia de uma obra alheia é anotar imediatamente a fonte de onde ela foi

¹² Há casos em que o autor plagiário ler uma obra alheia e escreve o seu texto a partir da mesma linha de raciocínio dessa obra, como se isso não fosse um plágio. Exemplificando: uma obra apresenta uma temática a partir da discussão de alguns autores, o plagiador vai à obra, toma-lhe a linha de raciocínio e os autores citados. Em seguida, vai às fontes citadas e as utiliza com aquelas ideias sem dar o crédito à obra lida, *lôcus originário da reflexão*.

retirada. Algumas vezes, o autor copia uma passagem sem essa atenção. Passado o tempo, e diante de tantas leituras, ele pode se perder e, por um descuido, deixar de referenciar aquela passagem. Ocorre então um plágio não intencional, mas continua sendo plágio. Bastante diferente de quando o autor deliberadamente manipula e assina trecho de obra alheia com inúmeros subterfúgios ao plágio.

O segundo cuidado a ser tomado é referenciar as citações ao longo do texto e garantir que nas referências bibliográficas finais estejam todas as obras utilizadas, e apenas elas. Mais ainda, cada obra deve ser referenciada ao final obedecendo a norma estabelecida. Artigos, revistas, documentos jurídicos, enfim, cada gênero tem a sua especificidade de referência. Tudo regulamentado pelas normas da ABNT (ou pelas Normas de Vancouver). Existem diversos manuais de orientação, com informações sintetizadas e acessíveis na internet. As instituições de ensino, em geral, disponibilizam esse tipo de material. Há, ainda, uma ferramenta interessante para auxiliar o autor a fazer as referências corretamente, serviço gratuito e disponível na internet, baseado na ABNT – o More –, um programa desenvolvido pela Universidade Federal de Santa Catarina (MORE..., 2013). Não se exige, claro, a memorização desse imenso conjunto de regras de referências. É indispensável, no entanto, saber que elas existem, e que devem ser consultadas quando necessário.

Nesse universo melindroso, é preciso mencionar o autoplágio, o ato de copiar trechos de publicações próprias sem a devida referência. O autoplágio é considerado uma má prática científica, e é um tipo de plágio. Mas é possível nunca se repetir? Uma pesquisa em curso desenvolvida por um grupo de pesquisadores de seis universidades americanas está se debruçando sobre o tema no Projeto de Pesquisa sobre Reciclagem de Texto (MARQUES, 2020a, ed. 294). A regra geral de citação é necessária no caso em que o autor precisa tomar uma ideia, uma metodologia ou um conteúdo desenvolvido em trabalho que ele já publicou. Não há problema, desde que o autor referencie que está retomando determinados aspectos de um texto para desenvolver nova reflexão. Há de ter sempre cautela para não cair em outro problema: o exagero na citação de seus próprios trabalhos, também considerada uma má prática, muito condenável.

Os exemplos de plágios são inúmeros e, por vezes, eclodem denúncias de todos os tipos. É quase inacreditável, por exemplo, que pessoas peguem um artigo inteiro, de outrem, em uma língua e publiquem em outra, noutro país, como de sua autoria. Este caso aconteceu no Reino Unido com a Editora Iop Publishing. Ela recebeu a denúncia de um autor que afirmava que seu texto havia sido publicado pela Editora em nome de outro, um suposto autor. Ao apurar o caso,

além de confirmar a denúncia, a Editora encontrou inúmeros outros artigos em semelhante situação (FRAUDE..., 2020). Questões éticas, de plágio e de falsidade ideológica se misturam. Os números são assustadores. Não estamos falando em iniciantes na pesquisa.

Um famoso neurologista e editor australiano teve toda sua produção sob suspeita após a descoberta do que poderia ter sido um plágio não intencional. Quando editor da revista científica *The British of Sports Medicine* (BJSM), em 2005, Paul McCrory assinou um editorial com trechos plagiados e em seguida pediu desculpas. Na varredura posterior da sua produção, foi verificado que o plágio era rotineiro em suas publicações (EVIDÊNCIAS..., 2022).

Os direitos do autor são protegidos pela legislação e variam de país para país. No Brasil, os Códigos Civil e Penal definem o que são obras intelectuais e garantem punição civil e criminal àqueles que infringem a lei, que cometem plágio. Diante de problemática de tamanha relevância, é preciso atitude proativa. Não basta a aplicação da lei. É preciso educar, conscientizar, especialmente o estudante iniciante. A Revista Migalhas publicou o caso de três alunos que, ao serem acusados de plágio publicamente e de forma ríspida pelo professor, entraram na Justiça. O professor e a Universidade foram obrigados a pagar indenização por danos morais (DA REDAÇÃO, 2016).

As leis existem porque as más práticas existem e é preciso reparações. Contudo, a boa formação e o processo de conscientização do pesquisador, desde o início de sua vida acadêmica, podem evitar esse tipo de prática. As instituições devem ter como pauta constante a formação do pesquisador, a discussão sobre questões éticas e suas implicações legais.

Algumas considerações para início de conversa

O movimento mundial pela integridade da ciência tem como uma de suas alavancas ‘promover a confiança do público na ciência’. É preciso que todas as instituições de pesquisa e pesquisadores se unam com o fito de proteger a ciência. A ciência, no entanto, não é uma abstração, não está em um lugar distante, ou um não lugar, onde não habitamos. Ela é aquilo que tentamos fazer. Quando ela é questionada, desrespeitada e colocada sob suspeição, somos nós pesquisadores o alvo das denúncias, das dúvidas. Resta-nos perguntar: qual a nossa parcela de responsabilidade nesse cenário? Mais que isso, como cada um de nós pode, e deve, investir a bem de uma ciência séria e de qualidade, que mereça o respeito público e o financiamento dos órgãos de fomento, dinheiro do povo? Sem respostas definitivas, ou resposta alguma, sabemos necessário discutir amplamente o tema desde as suas bases, quando o aluno começa a

fazer iniciação científica, e isso lá no Ensino Médio, até às universidades e demais instituições onde se produz ciência.

Urge transformar o tema da ética e da integridade em pesquisa em um debate constante em todas as instâncias, almejando a boa formação do pesquisador, habituando-o às boas práticas. E não se trata apenas da inserção formal do tema no currículo dos cursos de graduação e pós-graduação, algo imprescindível. Trata-se do debate, do diálogo, que deve perpassar a vida acadêmica, cotidianamente.

A questão posta vai além do punir, o princípio deve ser sempre educar. É forçoso acreditar que o caminho é a educação, e por ela trabalhar. É preciso lutar pelo dia em que o tema da ética e integridade na pesquisa científica seja apenas um tema de pesquisa, de um objeto como outro qualquer do passado, quando já tivermos alcançado uma ciência respeitável, séria, e que se mova pelo bem comum.

De igual importância: é urgente repensar o peso dado pelas instituições de ensino e de fomento à pesquisa à quantidade de publicação da produção científica, problema que pode estar na base de tantos outros. Não podemos mais admitir que sejamos medidos por números, que muitas vezes, ou na maioria delas, não traduzem verdadeiramente a nossa pesquisa, ou a nossa contribuição para a ciência.

A maioria das instituições estimula a competição entre os pesquisadores¹³, já naturalizada, premiando e atribuindo funções específicas àqueles que têm o maior número de publicações. As bolsas de pesquisa também são concedidas a partir de índices de produção. O ambiente do livre pensar, de onde devem surgir grandes e inovadoras ideias, torna-se insustentável espaço de disputa, arena das tolas vaidades. Pedindo licença a Charles Chaplin, precisamos dizer: não somos números, pesquisadores é o que somos.

Eis uma reflexão: assim como a ciência não é uma abstração, as agências de fomento também não o são. Elas são compostas e dirigidas por pesquisadores. Foram pesquisadores, professores, estudiosos que criaram tais regras, que todos têm de seguir. No entanto, somos enredados, aprisionados por nossas próprias redes, tais como os pescadores de Rubem Alves.

Algumas áreas podem produzir pesquisa com resultados mais rápidos e estes podem ser publicados dentro de todos os padrões da integridade na pesquisa. Há outras, no entanto, que demandam tempo para que o trabalho seja de fato dado como pronto. De modo geral, o pesquisador não tem mais esse tempo para produzir uma grande obra, aquela em que o ócio é

¹³ Dentre tantos outros temas as discussões internacionais já colocam em pauta os riscos da competitividade no espaço científico e o exagerado peso nas exigências das publicações (MARQUES, 2020b).

imperativo à fruição e amadurecimento das ideias. No intuito da adequação à máquina da produção, picotamos nossos textos, transformando-os em números, tantas vezes descartáveis. Outras vezes, participamos de artigos com vários autores. Tudo por mais um número. Algo está fora da ordem.

Precisamos de outras métricas, de outros fatores de impacto. Devemos perguntar se os pesquisadores estão felizes, saudáveis, satisfeitos, em ser medidos com números. Em que grau tais produções têm acrescido à sua vida, uma vida integral? Uma métrica das mais relevantes, que precisa ser contabilizada, é o índice de felicidade, traduzida em vontade, arrebatamento, disposição e amor pelo que se faz. Felicidade da forma pensada por Aristóteles, que é o fim de cada ação e princípio da ética: “A felicidade parece, por conseguinte, ser de uma completude plena e autossuficiência, sendo o fim último de todas as ações possíveis” (ARISTÓTELES, 2017, p. 26, 1097b 120). Essa experiência, própria da alma humana, que experimentamos de acordo com a nossa excelência, tal como pensa Aristóteles, deve abranger todas as áreas das nossas vidas. Felicidade é, e deve ser, parte integrante da nossa vida na esfera profissional. Ela não deve ser legada aos momentos de *happy hour*, quando devemos esquecer o trabalho, quase um peso, e viver o instante prazeroso. Felicidade é, em sua essência, uma métrica estranha a um sistema capitalista, corruptor, que insiste em abocanhar por completo a instituição universitária, que se agiganta ao gritar insistentemente por liberdade.

Diante das questões ventiladas, nosso intuito é apenas somar, modestamente, ao debate sobre a saúde da ciência – a observância aos princípios éticos e à integridade na pesquisa científica. Que não nos percamos no emaranhado das nossas próprias redes, para que o nosso ictiolalês não nos impeça de vermos para além das nossas frágeis vidraças.

REFERÊNCIAS

ALVES, R. **O que é científico**. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. 2. ed. Tradução: Antônio de Castro Caeiro. São Paulo: Forense, 2017.

BRASIL. **Resolução 466 de 12 de dezembro de 2012**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html. Acesso em 14 de out. 2020.

BRASIL. **Resolução 510, de 07 de abril de 2016**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, 2016. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22917581. Acesso em: 19 nov. 2020.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso ordinário em Habeas Corpus**: rhc 0007353-25.2016.4.02.0000rj2017/004380-8. Brasília, DF: STJ, 2017. Disponível em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/494384691/recurso-ordinario-em-habeas-corpus-rhc-81451-rj-2017-0043808-8/inteiro-teor-494384709>, acesso em 19 maio 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **CCJ rejeita projeto que cria o crime de falsificação de currículo**. Brasília, DF, 13 set. 2013. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/414736-ccj-rejeita-projeto-que-cria-o-crime-de-falsificacao-de-curriculo/>. Acesso em: 19 maio 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto torna crime condicionar a publicação de artigo científico à citação de determinado autor**. Brasília, 12 nov. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/705077-projeto-torna-crime-condicionar-a-publicacao-de-artigo-cientifico-a-citacao-de-determinado-autor#:~:text=O%20Projeto%20de%20Lei%202096,tramita%20na%20C%C3%A2mara%20dos%20Deputados>. Acesso em: 19 nov. 2020.

CÓDIGO de conduta editorial. *Relações Internacionais no mundo atual*. Curitiba, 06 nov. 2020. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RIMA/pages/view/ethycspolicy>. Acesso em: 06 nov. 2020

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq). **Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq**. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <http://www.cnpq.br/documents/10157/a8927840-2b8f-43b9-8962-5a2ccfa74dda>. Acesso em: 11 nov. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq). Brasília, DF, 2020. Disponível em <http://lattes.cnpq.br/>. Acesso em: 11 nov. 2020.

DA REDAÇÃO. Cientista que alterou DNA de bebê é condenado a três anos de prisão. São Paulo, **Revista VEJA**, 30 nov. 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/ciencia/cientista-que-modificou-dna-de-bebes-e-condenado-a-3-anos-de-prisao/>. Acesso em: 19 nov. 2020.

DA REDAÇÃO. Professor indenizará alunos por acusação de plágio e conduta inadequada. **Revista Migalhas**, 20 jul. 2016. Disponível em: <https://migalhas.uol.com.br/quentes/242607/professor-indenizara-alunos-por-acusacao-de-plagio-e-conduta-inadequada>: Acesso em: 23 nov. 2020.

DONATO. H. Autoria na publicação Científica. **Revista da Sociedade Portuguesa de Medicina Física e de Reabilitação**, [S. l.], v. 25, n. 1, 2014. Disponível em: <https://spmfrjournal.org/index.php/spmfr/article/view/126>. Acesso em: 19 nov. 2020.

EMERICH, B. R.; MORO, S. F. O exercício da advocacia e o crime de lavagem de dinheiro: possibilidade ou não de responsabilização dos advogados pelo recebimento de honorários advocatícios maculados por capital ilícito. **Rev. Relações Internacionais do Mundo Atual**, Curitiba, v. 2 n. 23, p. 373-389, abr./jun. 2019. Disponível em: <https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RIMA/article/view/3905>. Acesso em: 06 nov. 2020.

EVIDÊNCIAS de plágio põem em xeque produção de neurologista e editor australiano. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, 14 dez. 2022. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/evidencias-de-plagio-poem-em-xeque-producao-de-neurologista-e-editor-australiano/>. Acesso em: 03 jan. 2023.

FRAUDE em Anais de Conferências. São Paulo: **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, v. 296, out. 2020. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/fraude-em-anais-de-conferencias/>. Acesso em: 23 nov. 2020.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FAPESP). Código de Boas Práticas Científicas. **FAPESP**, São Paulo, 2014. Disponível em: chromeextension://efaidnbmnmbpcajpcgclefindmkaj/https://fapesp.br/boaspraticas/2014/FA-PESP-Codigo_de_Boas_Praticas_Cientificas.pdf. Acesso em: 06 nov. 2020.

KROKOSZ, M. **Autoria e Plágio**: um Guia para estudantes, professores, pesquisadores e editores. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

LEMOS, M. A. R. de. O aviltamento do livre exercício da advocacia em tempos de crise”. **Revista Consultor Jurídico**, [S. l.], 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-set-01/marcelo-lemos-aviltamento-advocacia-tempos-crise>. Acesso em: 06 nov. 2020.

MAGALHÃES, A. P. Palestra: Ética em Pesquisa com Seres Humanos. Youtube, novembro de 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=5_EM0zs7Bxs. Acesso em: 19 nov. 2020.

MARQUES, F. A sombra das revistas predatórias no Brasil. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, v. 270, set. 2018. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/a-sombra-das-revistas-predatorias-no-brasil/#:~:text=Um%20dado%20alentador%20%C3%A9%20que,identificar%20peri%C3%B3dicos%20com%20pr%C3%A1ticas%20controversas>. Acesso em: 19 nov. 2020.

MARQUES, F. Coleção de exemplos para aprimorar a integridade científica. **Revista Pesquisa FAPESP**, v. 297, nov. 2020b. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/colecao-de-exemplos-para-aprimorar-a-integridade-cientifica/>. Acesso em: 23 nov. 2020.

MARQUES, F. Como inflar currículos e influenciar pessoas. Fabrício. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, v. 323, jan. 2023. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/como-inflar-curriculos-e-influenciar-pessoas/>. Acesso em: 04 jan. 2023.

MARQUES, F. Correção veloz de erros. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, v. 292, jun. 2020c. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/correcao-veloz-de-erros-2/>. Acesso em: 10 nov. 2020.

MARQUES, F. Limites para a reciclagem de texto. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, ed. 294, ago. 2020a. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/limites-para-a-reciclagem-de-textos/>. Acesso em: 23 nov. 2020.

MORE: Mecanismo online para referências, versão 2.0. Florianópolis: UFSC Rexlab, 2013. Disponível em: <http://www.more.ufsc.br/>. Acesso em: 21 nov. 2020.

OLIVA, G. 'Mentir no Lattes é crime?' Os riscos relacionados a publicações falsas. **Revista Época**, São Paulo, 01 jun. 2020. Disponível em: <https://epoca.globo.com/mentir-no-lattes-crime-os-riscos-relacionados-publicacoes-falsas-24508402>. Acesso em: 13 nov. 2020.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (PRPUSP). **Guia de Boas Práticas Científicas**, São Paulo: Universidade de São Paulo, 2019. Disponível em: https://prp.usp.br/wp-content/uploads/sites/649/2016/05/PRP_Guia-de-Boas-Pr%C3%A1ticas-Cientificas_2019_2-1.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

REVISTA RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO MUNDO ATUAL. Curitiba: Centro Universitário Curitiba, 2020. e-ISSN: 2316-2880.

ROBERTS, M. Por que o cientista chinês que diz ter editado genes de bebê causou revolta entre os pesquisadores. **BBC NEWS**, 26 nov. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-46325617>. Acesso em: 18 nov. 2020.

SCIELO. Declaração de Singapura sobre integridade em pesquisa. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 53, n. 3, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582010000300008. Acesso em: 04 nov. 2020.

SCIELO. **Guia para o registro e publicação de errata, retratações e manifestações de preocupação**. 2015. Disponível em: http://old.scielo.org/local/content/pdf/8_.pdf. Acesso em: 02 nov. 2020.

SERGIO Moro admite ter assinado artigo com plágio de aluna. **Revista Consultor Jurídico**, São Paulo, 26 jun. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-jun-26/sergio-moro-acusado-plagiar-artigo-publicado-conjur>. Acesso em: 06 nov. 2020.

THE NUREMBERG CODE. 1949. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%B3digo_de_Nuremberg. Acesso em: 18 nov. 2020.

TIPOS frequentes de má conduta. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, v. 295, set. 2020. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/tipos-frequentes-de-ma-conduta/>. Acesso em: 10 nov. 2020.

UM NOVO vocabulário para retratação. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, v. 257, jul. 2017. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/um-novo-vocabulario-para-retratacao/>. Acesso em: 18 nov. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB). **Regimento Interno Comitê de Ética na Pesquisa**. 2012. Disponível em: <https://portal.uneb.br/comitedeetica/wp-content/uploads/sites/132/2019/07/Regimento-Interno-CEP-Alterado-pela-segunda-diligencia-CONEP.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2020.

VELEDA, R.; WALTENBERG, G. Advogado acusa Moro de plágio em artigo. Ex-juiz diz que coautora escreveu. **Metrópoles**, jun. 2020. Disponível em: <https://www.metrololes.com/brasil/advogado-acusa-moro-de-plagio-em-artigo-ex-juiz-diz-que-coautora-escreveu>. Acesso em: 06 nov. 2020.

CRedit Author Statement

- Reconhecimentos:** Não aplicável.
 - Financiamento:** Não aplicável.
 - Conflitos de interesse:** Não há conflitos de interesse.
 - Aprovação ética:** O trabalho respeitou a ética durante a pesquisa, embora não tenha necessidade de aprovação em comitê de ética.
 - Disponibilidade de dados e material:** Todos os materiais acessíveis na internet constam de link de acesso.
 - Contribuições dos autores:** A obra é unicamente de minha autoria.
-

Processamento e editoração: Editora Ibero-Americana de Educação.
Revisão, formatação, normalização e tradução.

